AUTÓGRAFO Nº 159/2022
Projeto de Lei nº 158/2022
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 351.400,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial e suplementar no valor de R$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender necessidade de adequação orçamentária inclusão de dotação e remanejamento entre dotações, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.10.30-08.122.20217.2.0117-01.500.124-3.3.50.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 72.800,00

02.10.42-08.122.20217.2.0003-01.500.099-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

02.10.42-08.122.20217.2.0002-01.500.099-3.3.90.30.00
Material de Consumo.....R$ 78.600,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02.10.42-08.244.20217.2.0117-01.500.124-3.3.50.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 351.400,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 21 de outubro de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente